



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.712, de 31 de dezembro de 1991.

CONCEDE INCENTIVOS ECONÔMICOS E FISCAIS POR AMPLIAÇÃO EXPRESSIVA DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E DEMANDA DE MÃO-DE-OBRA.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul, considerando que o requerimento e projetos apresentados pela requerente foram aprovados pelos órgãos competentes do Poder Executivo, considerando que a ampliação programada satisfaz as exigências da Lei nº 2.029/86 de 14 de outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedida a isenção de impostos e taxas municipais à COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ - Usina de Beneficiamento de Fumo de Santa Cruz do Sul (Antigo Posto Agropecuário).

PARÁGRAFO ÚNICO - A isenção concedida beneficia unicamente a Central de Compra e Condicionamento de Fumo (C.C.C.F.), referida no processo onde se requer o favor fiscal, situada no Distrito Industrial de Santa Cruz do Sul.

ARTIGO 2º - A isenção a que se refere o artigo 1º é concedida por 5 (cinco) anos a contar de 1º de janeiro de 1992.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 1991.

João João Frantz
ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração